



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

A **Vereadora Ana Paula Rocha**, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 65, XVIII, da Lei Orgânica do Município e no art. 227 do Regimento Interno, requer o envio de **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Lorenzo Pazolini**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão competente, as seguintes informações relativas ao processo de implantação do ensino em Tempo Integral na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino Kubitscheck de Oliveira**, situada no bairro Maria Ortiz:

- 1) A Escola Juscelino Kubitscheck de Oliveira estava prevista no plano de expansão das escolas em tempo integral? Se sim, por qual motivo essa informação não foi respondida no requerimento de informação nº 373/2025 (Processo nº 24451/2025) enviado em agosto de 2025? Encaminhar documento oficial ou planejamento interno que lista as escolas contempladas para migração ao tempo integral em 2025 e 2026.
- 2) Quais estudos, diagnósticos ou pareceres pedagógicos embasaram a decisão de transformar a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino Kubitscheck de Oliveira** em tempo integral?
- 3) Considerando que a unidade enfrenta problemas estruturais (obras paralisadas, uso de área escolar como depósito e quadra com irregularidades), qual avaliação técnica concluiu que a escola possui condições reais de operar em tempo integral? Encaminhar cópias.
- 4) A Seme realizou consulta, audiência pública, reunião do Conselho Escolar ou qualquer forma de diálogo antes da decisão? Se houve, informar datas, lista de participantes, atas e encaminhamentos. Se não houve diálogo prévio, justificar os motivos.
- 5) Em que data a comunidade escolar foi oficialmente informada da mudança para tempo integral? Por quais meios de comunicação essa informação foi transmitida? Qual a

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora **ANAPaula ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

justificativa para a comunicação ter ocorrido apenas dias antes das matrículas, dificultando a organização das famílias?

- 6) Houve estudo sobre os impactos sociais, econômicos e organizacionais da mudança na vida das famílias?
- 7) Há previsão de ampliação do quadro de profissionais, merenda escolar, monitores, equipe pedagógica e estrutura de apoio?
- 8) A Seme garante que a transição ocorrerá com qualidade pedagógica, mesmo diante das pendências estruturais existentes?
- 9) Qual o cronograma detalhado de implantação da jornada integral na unidade? Quais etapas já foram concluídas e quais ainda precisam ser executadas?
- 10) A Seme realizará novas reuniões com pais, responsáveis e profissionais da escola?
- 11) Diante das denúncias e da comunicação tardia, a Seme considera a possibilidade de revisar, replanejar ou adiar a implantação da jornada integral? Quais medidas serão adotadas para garantir transparência e previsibilidade no restante do processo?

JUSTIFICATIVA:

Registra-se ainda que, em agosto de 2025, a vereadora apresentou o Requerimento de Informação nº 373/2025 (Processo nº 24451/2025), solicitando à Secretaria Municipal de Educação a relação completa das escolas previstas para migração do regime parcial para o regime integral. Entretanto, a SEME não respondeu quais unidades estavam no planejamento da administração, deixando lacunas importantes sobre as diretrizes e critérios utilizados.

A mudança para o tempo integral representa alteração de grande impacto pedagógico e social e deve seguir os princípios da gestão democrática, previstos na legislação educacional.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Ressalta que este Requerimento deve ser respondido no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos arts. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67¹ e art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória².

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 10 de dezembro de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

¹ Decreto-Lei nº 201/67. Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

² Lei Orgânica de Vitória. Art. 67 A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas comissões, poderá convocar qualquer integrante do Poder Público Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade à ausência sem justificativa adequada. § 2º Os requerimentos de informações apresentados por Vereadores ou Comissões, serão automaticamente deferidos e enviados ao Prefeito Municipal, devendo o Sr. Prefeito respondê-los em, no máximo, trinta dias, sob pena de responsabilidade.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330032003100350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 10/12/2025 14:11

Checksum: **A62EA840E8C1D2B65082FEBA260645D42128DEA9BA7BB93177C9EAF35FC408AA**